Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-4109/2012**
PROCESSO TC/MS	:	TC/2399/2011
PROTOCOLO	:	1029669
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	ODILSON ARRUDA SOARES
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO 108/2011
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	A L DA SILVA - POUSADA DA BONECA - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 2/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, PARA OS MUNÍCIPES E ACOMPANHANTES, QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	94.500,00

DECIDO pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, com fundamento na regra do art. 312, I, *2ª parte*, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 29 de junho de 2012.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS